# LEI N.º 2.341 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

**Altera o anexo da Lei 2.291 de 12 de dezembro de 2017– Lei do Orçamento Anual em exercício, com abertura de Crédito Adicional Especial.**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

**Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 2.291, de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual em exercício, criando a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade orçamentária: 01- Secretaria da Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301– Atenção Básica
Programa: 0012 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde
**Projeto: 2006 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica**
3.1.90.11.00.00.00.00.4521- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.3.90.30.00.00.00.00.4521- Material de Consumo

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 2.291, de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual em exercício, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade orçamentária: 01- Secretaria da Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301– Atenção Básica
Programa: 0012 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde
**Projeto: 2006 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica**
3.1.90.11.00.00.00.00.4521- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 47.700,00
3.3.90.30.00.00.00.00.4521- Material de Consumo R$ 5.300,00

**Art. 3º** Servirá de recurso para cobertura da dotação acima, o valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), sendo R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) do Superavit, Recurso 4521 e R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais) do Excesso de Arrecadação, Recurso 4521 - PMAQ.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2018.

**JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

# EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhora Presidente**
**Senhores Vereadores:**

Encaminhamos, para apreciação, o **Projeto de Lei nº 2.425/2018**, que **Altera LOA, abrindo Crédito Adicional Especial.**

O objetivo do presente Projeto de Lei é criar na Lei Orçamentária Anual do Município, dotação orçamentária referente ao Programa de Melhoria de Acesso a Qualidade para ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde. Garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promovendo o atendimento dos munícipes dentro das estratégias de saúde da família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde nas zonas rural e urbana. Além disso, promover as ações de prevenção, promoção e recuperação com a participação de todas as equipes de saúde da Atenção Básica, referentes ao Programa conhecido como PMAQ.

A atenção básica em saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva as necessidades de saúde da população. Justifica-se pela continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação da estratégia de saúde da família melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou uma gama maior de ações de promoção, prevenção e tratamento da saúde no Município de Jari. Diante dessa premissa, nada mais justo que solicitar ao Poder Legislativo, a especial atenção quanto ao Projeto de Lei ora em análise, e que o mesmo venha a receber o apoio unânime desta casa de Leis.

Com renovados votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

**JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA**
**PREFEITO MUNICIPAL**